

ATA DE 25/07/2025

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte cinco de julho de dois mil e vinte e cinco***

***Ata n.º 16***

**A** Os vinte cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas 10:30 horas, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu e dos Senhores Vereadores, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:30 horas. -----

---Não esteve presente o Senhor Vice-Presidente, José Manuel Ribeiro Alves, por se encontrar de férias.-

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O **Sr. Presidente** lamentou o facto do Sr. Vereador Carlos Faria não ter feito qualquer comentário relativamente à sentença proferida no processo da Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro-Sul (ADRACES). Referiu que o que veio a público foi esclarecedor, sublinhando que nunca tinha estado em causa a aplicação dos fundos nem a apropriação indevida de dinheiros públicos. Acrescentou ainda que a sua intervenção se limitou à associação L'Atitudes, entidade promotora da candidatura, pelo que considerou que a sentença foi justa. Concluiu que, tendo em conta a interpretação feita anteriormente pelo Sr. Vereador Carlos Faria, considerando ter sido incorreto na forma como o fez naquele momento, seria adequado que agora se pronunciasse sobre o desfecho do processo. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** discordou do Sr. Presidente, esclarecendo que, aquando da sua intervenção anterior, desconhecia o conteúdo do processo. Referiu que sempre considerou que as questões da justiça deveriam ser tratadas no âmbito judicial, tendo, nessa altura, convidado o Sr. Presidente a demitir-se, atendendo às informações então tornadas públicas. Considerou que as questões que havia colocado eram, do seu ponto de vista, politicamente coerentes. Acrescentou ainda que, no seu entendimento, a justiça é soberana e, tendo absolvido o Sr. Presidente e os restantes envolvidos, foi porque entendeu que o Sr. Presidente não teve qualquer responsabilidade nos factos em causa. -----

***ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----***

***3 – Finanças Municipais-----***

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “4.323.809,08€” (quatro milhões, trezentos e vinte e três mil,

oitocentos e nove euros e oito cêntimos), dos quais “4.308.991,58 €” (quatro milhões, trezentos e oito mil, novecentos e noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimo), são de Dotações Orçamentais e “14.817,50€” (catorze mil, oitocentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

#### **4 – Ratificação de despachos-----**

**4.1** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 92**, de 14/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a não adjudicação do procedimento “Lagar de Varas Enxarrique (Museografia)”. -----

**4.2** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 93**, de 14/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências que lhe confere o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **determinou**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a não adjudicação do procedimento “Construção da rotunda de acesso à zona de expansão norte – EN241 - Decisão de Não Adjudicação”. -----

**4.3** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 98**, de 18/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 161.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º da Lei 151/2015 de 11 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º da lei 73/2013 de 3 de setembro conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 165.º do CPA – Código do Procedimento administrativo, aprovado pela Lei 4/2015 de 7 de janeiro, na redação atual, declarar a nulidade da deliberação da aprovação da execução de trabalhos complementares na empreitada “Lagar de Varas - Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” num total previsível de 51.500,00€ (cinquenta e um mil e quinhentos euros), tomada em reunião do executivo municipal em 10 de julho corrente; e a revogação da deliberação da aprovação da não realização de trabalhos contratuais, no montante global de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros), tomada em reunião do executivo municipal em 10 de julho corrente, cujo conteúdo foi retificado pelo **Despacho n.º 100/2025**, de 21/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, também presente a ratificação na reunião, e deliberado por unanimidade, que determinou, ao abrigo n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, a correção do despacho 98/2025, de 18 de julho, que onde se lê “não realização de trabalhos contratuais, no montante global de 48.000,00€ (quarenta e oito mil euros)”, se passe a ler “não realização de trabalhos contratuais, no montante global 41.500,00€ (quarenta e um mil e quinhentos euros)”; e onde se lê, “reunião do executivo de 10 de julho do corrente ano”, se passe a ler “reunião do executivo de 11 de julho do corrente ano”, relativamente à empreitada “Lagar de Varas – Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”. Determinou ainda o **despacho 98/2025**, ao abrigo

ATA DE 25/07/2025

---

dos artigos 370.º e 379.º do Código de Contratos Públicos a suspensão total do prazo de execução da empreitada, com base no teor da informação 793/2025 e nos termos da alínea b) do artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, com efeitos retroativos ao passado dia 20 de junho de 2025 (data à qual foram detetadas as situações que motivam agora a suspensão dos trabalhos), cessando a mesma assim que se considerem ultrapassadas as causas que a motivaram, mediante notificação desse facto ao adjudicatário. -----

**4.4** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 99**, de 18/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 161.º do Código do Procedimento Administrativo, na alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º da Lei 151/2015 de 11 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 4.º da lei 73/2013 de 3 de setembro, declarar nula a deliberação aprovada em reunião do executivo municipal em 11 de julho corrente, relativamente à execução de trabalhos complementares num montante previsível de 6.957,70€ (seis mil novecentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos) na empreitada “Edifício inacabado em Fratel – obras de alteração para moradia bi-familiar”. -----

**4.5** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 101**, de 23/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou, a aprovação dos trabalhos complementares a preços contratuais no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros); a aprovação dos trabalhos complementares a preços não contratuais no valor estimado de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros); e a notificação do empreiteiro para apresentar preços para os trabalhos complementares de espécie não contratuais e nova calendarização, referentes à empreitada “Lagar de Varas – Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico”. -----

**4.6** - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o **Despacho n.º 102**, de 23/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinou, a aprovação dos trabalhos complementares a preços contratuais no valor de 4.510,50€ (quatro mil, quinhentos e dez euros e cinquenta cêntimos); a aprovação dos trabalhos complementares a preços não contratuais no valor estimado de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros); e a notificação do empreiteiro para apresentar nova calendarização e preço para os trabalhos complementares de espécie não contratuais, relativamente à Empreitada Edifício inacabado para Moradia Bi-Familiar, em Fratel. -----

**4.7** - A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ratificar o **Despacho n.º 103**, de 23/07/2025, do Sr. Presidente da Câmara Municipal que, no uso das

competências que lhe confere n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, a 11.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva, no valor de 19.000,00€ (dezanove mil euros). ---

#### **5 – Alteração aos documentos Previsionais**-----

---Foi elaborado o documento que contempla a 12.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 47.000,00€ (quarenta e sete mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas Correntes são no valor de 10.000,00€ (dez mil euros). Os reforços e diminuições das Despesas de Capital são no valor de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 12ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025, nos termos da proposta apresentada. -----

#### **6 – Pedido de autorização de paragem em Perdigão de Serviço da Rede Expresso** -----

---Foi presente um e-mail da Transdev Expressos Unipessoal, Lda., em que devido às fusões ocorridas entre as empresas do Grupo Transdev (nomeadamente a Rodoviária da Beira Interior), solicita autorização de paragem, para a tomada e largada de passageiros, na localidade de Perdigão, para a realização de serviços expresso, de acordo com os horários praticados ao momento, para junto do Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT) pedir uma nova autorização necessária à realização do serviço em causa, pelo que se propõe à Câmara Municipal a emissão de Parecer Favorável ao pedido apresentado. ----

---Analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º ambos do Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro e da alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitir Parecer Favorável ao pedido de autorização de paragem, apresentado pela empresa Transdev Expressos Unipessoal, Lda, para a tomada e largada de passageiros, na localidade de Perdigão, para a realização de serviços expresso, de acordo com os horários praticados no momento. -----

#### **7 – Apreciação ao projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão.** -----

---Considerando a necessidade de existir uma adequação para uma melhor satisfação das pretensões e necessidades dos munícipes, associações, outras organizações e empresas, conferindo-lhes maior simplicidade, eficácia, transparência e celeridade, propõe-se a apreciação do projeto de Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a redação em vigor, propondo-se, ainda, delegar no Engenheiro Luís Nóbrega a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo

ATA DE 25/07/2025

---

(CPA). -----

---Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea k) n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), de acordo com a redação em vigor, dar início ao procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade no Município de Vila Velha de Ródão, aprovar a proposta de projeto de alteração do referido regulamento e posterior submissão do mesmo a consulta pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, de acordo com a redação em vigor.-----

---Mais deliberou, por unanimidade, delegar no Engenheiro Luís Nóbrega a direção do procedimento regulamentar, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 55º do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

#### **8 - Aumento temporário de fundos disponíveis -----**

---Foi presente a informação n.º 815/2025 da Divisão Administrativa e Financeira, que se dá por transcrita e cuja cópia se arquiva nos documentos presentes à reunião, que dá conhecimento da necessidade de se proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis para garantir a assunção de compromissos. Assim e considerando que: a) Nos termos do art.º 4.º da LCPA, conjugado com o art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, é possível, a título excecional, o aumento temporário dos fundos disponíveis, cuja autorização compete ao órgão executivo, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da LCPA e do n.º 1 do art.º 6.º do referido decreto-lei; b) Podem integrar os fundos disponíveis as transferências ou subsídios com origem no Orçamento do Estado, nos termos da al. b) do art.º 6.º do DecretoLei n.º 127/2012, de 21 de junho; c) Os Municípios têm direito a receitas provenientes do Orçamento do Estado, conforme previsto no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais-RFALEI (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e no Orçamento do Estado de cada ano, conforme previsto nos art.º 25.º e seguintes do RFALEI, em cumprimento de princípios como o da solidariedade e proporcionalidade; d) Os municípios estão sujeitos ao cumprimento da regra do equilíbrio orçamental, prevista no n.º 1 do art.º 40.º da LFL/2013, segundo a qual “Os orçamentos das entidades do sector local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas”, bem como à regra do equilíbrio corrente, prevista no n.º 2 do mesmo artigo, que estipula que “...a receita corrente bruta cobrada deva ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”, cumpridas escrupulosamente pelo Município. Nestes termos a receita de capital deve ser afeta a despesa de capital; e) Em 2025 o montante da participação do Município nos imposto do Estado, nomeadamente de que se refere ao FEF de capital e ao n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013, com a natureza de transferência de capital nos termos do n.º 4 do referido artigo,

é de 471.797,00€ (quatrocentos e setenta e um mil setecentos e noventa e sete euros) e 2.412.112,00€ (dois milhões, quatrocentos e doze mil cento e doze euros), respetivamente, perfazendo um valor global de receita de capital de 2.883.909€; f) As importâncias relativas às transferências financeiras, a título de participação das autarquias locais nos impostos do Estado, sendo impostas por lei, revestem-se da necessária garantia considerando-se, à luz do princípio da prudência, os valores aprovados pela Lei do Orçamento do Estado do corrente ano; g) a antecipação de fundos disponíveis das transferências de capital do Orçamento de Estado do ano de 2026- FEF de Capital e art.º 35.º destinam-se a afetar às empreitadas, nomeadamente a “Requalificação Urbanística da Rua da Estrada” e do “Loteamento da Avenida da Serra em Vila Velha de Ródão”, cujos prazos de execução se estendem para além do ano e com valores de despesa superiores; h) O aumento temporário dos fundos disponíveis é assim efetuado mediante recurso a montantes a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso, no estrito cumprimento de n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; i) Caso os montantes autorizados para aumento temporário dos fundos disponíveis, no montante de 2.883.900,00€ (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil e novecentos euros), divirjam dos valores efetivamente recebidos proceder-se-á, de imediato, à correção dos respetivos fundos disponíveis, em cumprimento do n.º 2 do art.º 4.º da LCPA. Nestes termos propõe-se à Câmara Municipal a competente autorização para aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.883.900,00€ (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil e novecentos euros), a integrar no apuramento dos fundos disponíveis de agosto, nos termos e condições propostas. -----

---Analisada a Informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, no montante de 2.883.900,00€ (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil e novecentos euros), a integrar no apuramento dos fundos disponíveis de agosto, nos termos e condições propostas. -----

#### **9 – Subsídios nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo -----**

---Considerando a informação nº 774/2025, alusiva à comunicação apresentada pelos novos órgãos sociais da Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense, empossados a 26 de abril, e tendo em conta que a anterior direção não entregou o Plano de Atividades dentro do prazo definido no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, consideramos essencial realçar o valor social, cultural e comunitário da associação no desenvolvimento da freguesia de Sarnadas de Ródão e do concelho. Apesar de ter sido submetido após o prazo, consideramos atribuir as seguintes verbas: 1.500,00 € – para a realização da Festa Popular; e 100,00 € – para a comemoração do 49.º aniversário da associação. -----

ATA DE 25/07/2025

---Vista a Informação Técnica e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º (relativo à apreciação das candidaturas) em conjunto com a alínea b) do artigo 22.º (que estipula as datas de entrega das candidaturas), atribuir os valores de 1.500,00 € – para a realização da Festa Popular; e 100,00 € – para a comemoração do 49.º aniversário da associação, à Associação Desportiva e de Ação Cultural Sarnadense.-----

#### **10 – Barragem Romana da Lameira - Proposta de Zona Especial de Proteção**-----

---A “Barragem Romana da Lameira” foi classificada, por deliberação da Câmara Municipal de 13 de junho, como “Monumento de Interesse Municipal”, ocorrendo a publicação desta decisão na 2ª série do Diário da República nº 125, de 02/07/2025 (Aviso nº 207). Considerando o exposto na informação nº 789/2025 da DOUA, de 16 de julho, atendendo às características do bem classificado, às limitações do seu conhecimento científico, do mesmo se apresentar como suscetível a possíveis danos e do facto de a sua simples identificação, pontual, no Plano Diretor Municipal, não assegurar o enquadramento necessário à sua proteção e valorização, é proposta a definição da presente Zona Especial de Proteção, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. A Zona Especial de Proteção encontra-se identificada em planta anexa, na qual constam os elementos gráficos e geográficos necessários para a sua implantação no terreno. Deverá ser considerada, neste âmbito, a existência de um período de consulta com a duração de 30 (trinta) dias úteis, com início 5 (cinco) dias após a publicação de aviso na 2ª série do Diário da República.-----

---Vista e analisada a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 43º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 36.º, dos artigos 41.º a 49.º e do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, ambos na sua redação atual, aprovar a abertura de procedimento para definição de uma Zona Especial de Proteção para a Barragem Romana da Lameira, classificada como Monumento de Interesse Municipal, com uma largura de 50 metros, contados a partir da linha de delimitação do bem patrimonial classificado, na qual serão interditas quaisquer ações de construção (zona non aedificandii), intrusão no subsolo, nomeadamente através de trabalhos que envolvam transformação, revolvimento ou remoção do mesmo, e depósito de quaisquer tipos de resíduos, nos termos propostos. -----

---Mais deliberou, por unanimidade, que deverá ser considerada, neste âmbito, a existência de um período de consulta com a duração de 30 dias úteis, com início 5 dias após a publicação de aviso na 2ª série do Diário da República, nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.-----

#### **11 – Cogestão do PNTI: Aprovação da proposta de minuta de acordo de agrupamento de entidades adjudicantes** -----

---Foi presente a informação interna n.º 811/2025, emitida pela Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente

em 22.07.2025, relativa ao processo de aprovação de duas candidaturas aprovadas ao Fundo Ambiental (Aviso nº 14919/2022) apresentado em consórcio pelas três autarquias que compõem o Parque Natural do Tejo Internacional. Para dar seguimento ao processo foi o Município de Castelo Branco designado como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conforme proposta de deliberação n.º 1061/2024. Da referida análise resulta a necessidade de aprovação da proposta de Minuta De Acordo De Agrupamento De Entidades Adjudicantes para dar seguimento à execução dos projetos aprovados. -----  
---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo art.º 39º do Código dos Contratos Públicos e da alínea a) do n.º 1 do art.º 2º e n.º 1 do art.º 3º do DL 116/2019, de 21 de agosto, aprovar a proposta de Minuta de Acordo de Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos propostos. -----

***12 – Gestão Património Imobiliário Municipal: Abertura de procedimento com vista ao arrendamento de infraestrutura municipal sita na Quinta da Torre Velha -----***

---Foi presente a Informação n.º 808/2025 da DOUA, de 21 de julho acompanhada de proposta de Edital relativa à abertura e publicação do processo de arrendamento da infraestrutura sita em Vila Velha de Ródão, propriedade da Câmara Municipal, destinada a cafetaria e loja de conveniência, com alvará de autorização de utilização n.º 21/2021, na qual se estabelece: a escolha do arrendatário será feita através de hasta pública, nos termos e condições descritos na proposta de Edital presente; o valor base da licitação será de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros) + IVA/mês; e o arrendamento do imóvel é feito pelo período de 3 anos. Propõe-se à câmara municipal aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 08.08.2025 pelas 10:00 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do arrendatário da infraestrutura que se encontra descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 6024, freguesia de Vila Velha de Ródão, bem como designar a comissão que dirigirá a hasta pública, que será constituída por: Efetivos - Presidente: Ana Maria Pires Caramona, técnica superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente; 1.º Vogal: Manuel dos Santos Aparício, fiscal municipal na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal: João Luís Dias Silva, assistente técnico da Seção de Atendimento Geral; Suplentes - 1º Suplente: José Manuel Pires, técnico superior na Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente 2º Suplente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega, chefe da Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas g) e ee) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013, de 12 setembro, aprovar a proposta de edital e proceder à realização de hasta pública no próximo dia 08.08.2025 pelas 10:00 no salão nobre do edifício dos Paços do Município para a escolha do arrendatário da infraestrutura municipal sita na Quinta da Torre Velha n.º 1, descrita na

ATA DE 25/07/2025

Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o n.º 6024, freguesia de Vila Velha de Ródão, que irá explorar a referida infraestrutura, bem como a comissão designada para o efeito. -----

**13 – Aquisição de prédio urbano localizado na Avenida da Bela Vista, em Vila Velha de Ródão -----**

---Foi presente a informação n.º 810/2025, da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 22 de julho de 2025, na qual se propõe a aquisição de um prédio pertencente aos proprietários Joaquim Pires Rodrigues (NIF 108146545) e Maria Florinda Pires Ferro (NIF 148700489), pelo valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), correspondente ao montante apurado em avaliação realizada por perito avaliador. No âmbito dos contactos estabelecidos, os proprietários manifestaram disponibilidade para proceder à alienação do imóvel pelo referido valor.-----

---Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adquirir o prédio urbano, sito na Rua da Bela Vista, inscrito na matriz predial urbana, da freguesia de Vila Velha de Ródão, sob o artigo 1504, e descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 4759, nela inscrito a favor de Joaquim Pires Rodrigues e Maria Florinda Pires Ferro, pelo valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros).-----

---Não esteve presente na apreciação e votação do ponto o Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

**14 – Empreitada – “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato -----**

---Considerando o teor da informação 804/2025, da DOUA, de 23/07/2025, visto o relatório final do júri e a minuta de contrato, sugere-se: a adjudicação da empreitada de Requalificação e ampliação do Posto da GNR” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor global de 1 089 444,33€ (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Euros e Trinta e Três Cêntimos), acresce IVA à taxa legal em vigor; e a aprovação de minuta de contrato. -----

---Vista e analisada Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro conjugada com o n.º1 do artigo 73.º e n.º1 do artigo 98.º, ambos do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, adjudicar a empreitada de “Requalificação e ampliação do Posto da GNR” à entidade “Construtora Jerónimo Reis e Afonso Lda.”, com sede em Rua S Lote 24 e 25 Zona Industrial, 6000 - 790 Castelo Branco, pelo valor global de 1 089 444,33€ (Um Milhão, Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Euros e Trinta e Três Cêntimos), acresce IVA à taxa legal em vigor e aprovar a minuta do contrato, nos termos propostos. -----

**15 – “Lagar de Varas – Edifício de Receção, Passadiço e Elevador Panorâmico” – Adjudicação trabalhos complementares e aprovação da minuta do contrato -----**

---Foi presente a informação n.º 825/2025 da DOUA, de 24/07/2025, na qual se propõe à Câmara Municipal: 1. A aprovação do valor dos trabalhos complementares não contratuais, no valor de 6.500,00€

(seis mil e quinhentos euros); 2. A aprovação do prazo adicional de cinco dias e do plano de trabalhos reajustado; Atendendo à natureza da proposta, é igualmente necessária a aprovação da minuta de contrato correspondente, motivo pelo qual se propõe a sua submissão à deliberação do executivo em simultâneo com os demais pontos.-----

---Vista e analisada a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, o seguinte: aprovar o valor dos trabalhos complementares não contratuais, no valor de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros); aprovar o prazo adicional de cinco dias e do plano de trabalhos reajustado e aprovar a minuta de contrato correspondente, nos termos propostos. -----

**16 – Empreitada “Edifício inacabado em Fratel - obras de alteração para moradia bifamiliar”-  
Adjudicação trabalhos complementares e aprovação da minuta do contrato -----**

---Considerando a informação 826/2025, da DOUA de 24/07/2025, e de acordo com o conteúdo da mesma propõe-se à Câmara municipal, o seguinte: 1. Aprovação do valor dos trabalhos complementares não contratuais no valor de 2.447,20€ (dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos); 2. Aprovação do prazo adicional de cinco dias e o plano de trabalhos reajustado; 3. Aprovação da minuta de contrato. -----

---Vistos e analisados os documentos em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o Código dos Contratos Públicos (CCP) e da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, o seguinte: aprovar o valor dos trabalhos complementares não contratuais, no valor de 2.447,20€ (dois mil quatrocentos e quarenta e sete euros e vinte cêntimos); aprovar o prazo adicional de cinco dias e do plano de trabalhos reajustado; e, aprovar a minuta do contrato, nos termos da proposta apresentada.-----

---O **Sr. Presidente** informou que existiam seis obras sujeitas a visto do Tribunal de Contas, contando apenas com a colaboração de um técnico para o efeito, com apoio pontual de outro técnico, para responder a todas as exigências decorrentes do volume de trabalho que os mesmos acarretam, acrescido do volume de obras existente. Considerou tratar-se de uma situação excecional, pouco provável de se repetir, mas reconheceu que o quadro de pessoal da Câmara Municipal era, à data, manifestamente insuficiente. Apesar do empenho das equipas, admitiu que, por vezes, não era possível obter a documentação com a antecedência desejada para análise. -----

**17 – Empreitada “Reabilitação de 2 edifícios de habitação - rua de Santo António - Vila Velha de Ródão”  
– Aprovação conta final -----**

--- Foi presente a informação 798/2025, da DOUA, de 17/07/2025 e a conta final, relativos à empreitada em epígrafe. De acordo com o conteúdo da informação acima referida, propõe-se à Câmara Municipal, o

ATA DE 25/07/2025

seguinte: Aprovar a conta final da empreitada em referência; e, Determinar publicação do relatório final de obra no portal BaseGov; -----

---Vista e analisada a Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea f), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 399.º a 402.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovar a conta final da empreitada “Reabilitação de 2 edifícios de habitação - rua de Santo António - Vila Velha de Ródão” e determinar a publicação do relatório final no portal BaseGov. -----

**18 – Empreitada de “Obras de Remodelação da Capela da Sra. da Alagada” - Aprovação do Apoio Técnico e Jurídico e Designação de Trabalhadores.** -----

---A Paróquia de Vila Velha de Ródão solicitou apoio técnico e jurídico ao Município para desenvolvimento da empreitada “Obras de Remodelação da Capela da Sra. da Alagada”. Considerando o teor da informação 799/2025, da DOUA, e à semelhança de anteriores procedimentos da mesma natureza, propõe-se à Câmara Municipal: • Aprovar o apoio técnico e jurídico à referida empreitada, de forma a assegurar o cumprimento dos normativos legais aplicáveis, a boa execução dos trabalhos e o adequado acompanhamento contratual. • Designar, para o acompanhamento da empreitada: a) Desenvolvimento do Procedimento Concursal: Luís Jorge Pires Marques; b) Júri do Procedimento: Presidente: Luís Jorge Pires Marques; 1º Vogal Efetivo: José Manuel Lopes Pires; 2º Vogal Efetivo: Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas 1º Vogal Suplente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega; 1º Vogal Suplente: Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto; c) Elaboração do contrato da empreitada: Gabinete Jurídico do Município; d) Diretor de Fiscalização: Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas; e) Coordenação de Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins; g) Gestor de Contrato: Luís Jorge Pires Marques. -----

---Analisado o teor da Informação Técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 19 de setembro, **aprovar** o apoio técnico e jurídico para desenvolvimento da empreitada “Obras de Remodelação da Capela da Sra. da Alagada” e **designar**, para acompanhamento da empreitada, os trabalhadores, de acordo com as respetivas competências: a) Desenvolvimento do Procedimento Concursal: Luís Jorge Pires Marques; b) Júri do Procedimento: ▪ Presidente: Luís Jorge Pires Marques; ▪ 1º Vogal Efetivo: José Manuel Lopes Pires; ▪ 2º Vogal Efetivo: Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas ▪ 1º Vogal Suplente: Luís Filipe Brazão de Nóbrega; ▪ 1º Vogal Suplente: Maria Adelina P. G. Ferreira Pinto; c) Elaboração do contrato da empreitada: Gabinete Jurídico do Município; d) Diretor de Fiscalização: Bernadette Fátima Alves Vaz Canelas; e) Coordenação de Segurança em Obra: Paulo Alexandre Gonçalves Martins; g) Gestor de Contrato: Luís Jorge Pires Marques.

---O **Sr. Presidente** esclareceu que o pedido agora apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Vila Velha de Ródão dizia respeito apenas a questões técnicas. -----

O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se as obras estavam a ser planeadas pela Paróquia ou se se enquadravam no plano da Câmara para aquela zona.-----

O **Sr. Presidente** respondeu que as intervenções se limitavam ao edifício, tendo sido amplamente discutidas com o Sr. Padre e os membros da Fábrica da Igreja. Informou que o projeto tinha sido elaborado internamente pela Câmara, procurando manter a simplicidade arquitetónica da capela e, ao mesmo tempo, resolver algumas questões funcionais para melhorar o conforto dos utilizadores. -----

**19 – Reagendamento dos concertos cancelados no âmbito da Feira dos Sabores do Tejo -----**

---A Feira dos Sabores do Tejo, é um evento anual realizado pelo Município, que no ano em curso, teve lugar nos dias 27, 28 e 29 de junho. As condições meteorológicas adversas que se fizeram sentir durante a tarde de domingo, dia 29 de junho, em Vila Velha de Ródão, com temperaturas muito elevadas, baixa humidade e rajadas de vento muito fortes e imprevisíveis, que comprometeram a estabilidade e a segurança das diversas estruturas do evento, como tendas da restauração, dos expositores, do palco principal do evento, verificando-se o risco de desprendimento de elementos do mesmo, podiam colocar em risco a integridade física dos artistas e suas equipas e do público presente no evento. As conjugações de todos os factos expostos conduziram à decisão de encerrar antecipadamente o certame, a qual foi tomada após profunda ponderação e aconselhamento da Proteção Civil, por forma a garantir a segurança e a integridade física dos visitantes, expositores, artistas, equipas de trabalho que se encontravam afetas à organização deste certame, priorizando em primeiro lugar a segurança de todos os envolvidos. Esta foi uma decisão para a qual contámos com o apoio dos artistas e que iriam subir ao palco na noite de 29 de junho, Tony Carreira e Custódio Castelo, os quais demonstraram total compreensão pela situação registada e se prontificaram, de imediato, a reagendar a sua atuação para um evento solidário, a ter lugar em Vila Velha de Ródão. Pelo anteriormente exposto, propõe-se a realização dos espetáculos, cancelados por motivos de força maior no dia 29 de junho, para o dia 22 de agosto, a terem lugar no recinto de festas da Sr.ª da Alagada, por forma a poupar o dispêndio de recursos financeiros com o aluguer de um palco, com capacidade para albergar a atuação de um artista da dimensão do Tony Carreira e de todo o Rider Técnico que o seu espetáculo comporta. Foi ainda proposto que a receita realizada no concerto reverta a favor da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Velha de Ródão para as obras de requalificação da Capela. -----

---Analisado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, são atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, nomeadamente aos níveis do património, cultura e ciência, aprovou a realização dos espetáculos, cancelados por motivos de força maior no dia 29 de junho, no dia 22 de agosto, a terem lugar no recinto de festas da Sr.ª da Alagada, por forma a poupar o dispêndio de recursos financeiros com o aluguer de

ATA DE 25/07/2025

um palco, com capacidade para albergar a atuação de um artista da dimensão do Tony Carreira e de todo o Rider Técnico que o seu espetáculo comporta.-----

---A presente decisão foi tomada na ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal por ser o Presidente da Comissão de Festas da Senhora da Alagada. -----

O **Sr. Presidente** informou que, após troca de impressões, foi considerada inicialmente a hipótese de adiar os concertos para o próximo ano, mas optou-se por uma solução mais consensual: agendar os concertos para a sexta-feira anterior à festa da Nossa Senhora da Alagada, diferenciando assim ambos os eventos. Esclareceu que, por razões logísticas, ambos os eventos se realizariam no mesmo recinto. Acrescentou que a receita obtida no dia dos concertos reverteria integralmente a favor da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Velha de Ródão, tendo-se ausentado, de seguida, para a devida tomada de decisão. -----

## **20 - Subsídios** -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia. -----

## **21 – Informações**-----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

- a) Da informação recebida da Associação Nacional de Emergência e Proteção Civil relativamente à aprovação da constituição da terceira Equipas de Intervenção Permanente (EIP), no seguimento da candidatura apresentada pela Associação de Bombeiros de Vila Velha de Ródão, considerando tratar-se de uma boa notícia que reforça a capacidade operacional daquela Associação. Lamentou, no entanto, que metade dos encargos financeiros continuassem a ser suportados pelas Câmaras Municipais, defendendo que deveriam ser integralmente assumidos pela Administração Central, contudo, informou que o Município assumiria a sua parte dos encargos, sublinhando a importância de se refletir e ponderar sobre a justiça desta distribuição de responsabilidades; -----
- b) Do envio de um ofício ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), no passado dia 18 de julho, com conhecimento ao Sr. Primeiro-Ministro e ao Sr. Ministro das Infraestruturas e Habitação relativamente à preocupação já transmitida em comunicação remetida em 19 de fevereiro de 2025, à qual nunca foi obtida resposta. Considerou incompreensível esta ausência de resposta, uma vez que o projeto para os 26 fogos no Loteamento da Avenida da Serra já tinha sido apresentado, podendo já estar concluída cerca de 40% da obra. Lamentou a falta de execução do projeto pelas razões invocadas informando que têm existido contactos diários para tentar resolver a situação;-----
- c) Da atribuição do Visto do Tribunal de Contas relativamente aos projetos do “Novo Edifício do 2º e 3.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão” e do “Loteamento da Av.ª da Serra em Vila Velha de Ródão”;-----

d) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 925.106,07€. -----

---A Sr.ª **Vereadora Ana Correia Marques** informou que, no passado dia 17 de julho, ocorreu um acidente durante um passeio de Buggy no âmbito do “Campo de Férias 2025”, do qual resultaram dois feridos: uma menina com fratura num dedo e um menino que sofreu ferimentos graves no pé, tendo sido necessária a amputação do membro. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informação n.º 815/2025 da Divisão Administrativa e Financeira. -----

---

***Encerramento***

---

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:30h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a secretariei, através do recurso à assinatura digital qualificada e nos termos dos pontos 4 e 5 do art.º 19.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em Reunião de Câmara de 12/10/2021. Todas as deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta na presente reunião. -----